



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede redução proporcional e flexível da jornada de trabalho a servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, para acompanhamento terapêutico de filho dependente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Andressa Amaral Ferreira Bertoncello de Souza, por meio do Memorando nº 13.688/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico anexo ao Despacho 8 do referido Memorando, que opinou favoravelmente à concessão da redução de jornada de forma flexível e proporcional aos períodos de acompanhamento terapêutico de filho dependente, mediante comprovação, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1237867/SP (Tema 1.097 da Repercussão Geral), bem como com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 12.764/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Andressa Amaral Ferreira Bertoncello de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, matrícula nº 3987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução proporcional e flexível da jornada de trabalho**, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, para acompanhamento de filho dependente em tratamento terapêutico multiprofissional, mediante comprovação documental.

§ 1º A servidora deverá apresentar, semanalmente, ao Departamento de Gestão de Pessoas, documentação emitida por profissional ou instituição de saúde, indicando dias e horários de acompanhamento.

§ 2º A servidora comunicar à Administração qualquer alteração na condição que fundamenta esta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração